



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 103, terça-feira, 02 de dezembro de 2014

DECRETO Nº 23.495 de 02 de dezembro de 2014.

Institui a atualização monetária para os valores para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 e com o § 5º do inciso VII do art. 85, ambos da Lei Orgânica do Município; e do art. 20 da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, previstos na Lei Complementar nº 389/2013 e atualizados pelo Decreto nº 21.540, 18 de novembro de 2013, reajustados monetariamente para o exercício de 2015 em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período compreendido entre novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/12/2014, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057795** e o código CRC **58C75C5B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 109/2014

Estabelece o horário especial de visitação pública às unidades da Fundação Cultural de Joinville entre os meses de dezembro de 2014 e janeiro de 2015.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei 3.333, de 22 de julho de 1996, e pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Objetivando melhor atender a demanda de visitantes e adequar-se ao horário de verão e ao fluxo de turistas na cidade, nos meses de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, entrará em vigor o horário especial de visitação pública às unidades da Fundação Cultural de Joinville, sendo:

I – O Museu Nacional de Imigração e Colonização, O Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, o Museu de Arte de Joinville, o Museu Casa Fritz Alt, a Estação da Memória, no período de 22 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, permanecerão abertos no horário das 12h às 18h, de terça-feira a domingo;

II – A Casa da Memória e o Cemitério do Imigrante de Joinville permanecerão abertos, no período de 05 a 31 de janeiro de 2014, das 08h às 11h30, de segunda-feira a sexta-feira;

III – O Arquivo Histórico de Joinville permanecerá aberto, no período de 05 a 31 de janeiro de 2015, das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

IV – A Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew, no período de 05 a 31 de janeiro de 2015, das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

V – O Arquivo Histórico de Joinville, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, a Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew, a Casa da Memória e o Cemitério do Imigrante

permanecerão fechados no período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, retomando às atividades em 05 de janeiro de 2015;

VI – Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015, todas as unidades da Fundação Cultural de Joinville permanecerão fechadas;

VII – Às segundas-feiras, os Museus e a Estação da Memória permanecerão fechados para limpeza e manutenção das exposições, conforme convenções internacionais;

VIII – A partir do dia 04 de fevereiro de 2015, todas as unidades retornarão ao horário normal de atividades;

IX – No período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, como unidade escolar, estará em férias coletivas, com atendimento da secretaria em horário especial das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, retornando às atividades normais em 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 19 de novembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0054080** e o código CRC **DF0264C4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 69/2014

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a

Imprensa Nacional, referente ao contrato nº 094/2014, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

Presidente: Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros : Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração e Planejamento

Simone Zanella – Secretaria de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057113** e o código CRC **622A4271**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0050727/2014 - SES.UVS

Joinville, 12 de novembro de 2014.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa abaixo especificada, da penalidade decorrente do julgamento do cometimento de infrações conforme especificado em Auto de Imposição de Penalidade:

Auto de Imposição de Penalidades - 1835 de 10/06/2014

Auto de Infração - 765 de 11/03/2013

Infracionado - Drogaria PP Ltda ME

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
R. Henrique Meyer, 216 – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **EDILAINE PACHECO PASQUALI, Coordenador (a)**, em 02/12/2014, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050727** e o código CRC **FE3D7088**.

EXTRATO SEI Nº 0057839/2014 - SAP.UPR

Joinville, 02 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012/SEPLAN/CV.

Participes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por finalidade adicionar ao Plano de Trabalho III o valor repassado ao Hospital, a título de Incentivo à Rede de Atenção às Urgências pela habilitação em Unidade de Internação em Cuidados Prolongados, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.800 de 26/08/2014, publicada pelo Ministério da Saúde, no DOU nº 164– Seção 1 de 27/08/2014 – Pág. 86.

Vigência: A partir da data de sua publicação.

Local e data da assinatura: Joinville, 01 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Larrisa Grun Brandão Nascimento, pelo Município e Hilário Dalmann, pelo Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 02/12/2014, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057839** e o código CRC **25339148**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0058126/2014 - SED.UAD

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2014

PARA ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS INTERESSADAS EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE TRÊS MESES A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a Homologação das Entidades Educacionais Privadas regularmente constituídas, que apresentaram proposta para firmar Termo de Credenciamento com a Administração Municipal, para o atendimento às crianças de três meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, conforme edital de CREDENCIAMENTO 004/2014.

NÚMERO DA VAGAS

3 meses a
3 anos/9m./29d. 4 a 5 anos/9m.29d.

Centro de Educação Infantil		Parcial	Integral	Parcial	Integral	Total	CNPJ da entidade
1	CEI Anjinho Querubim	50	10	0	10	70	06.217.580/0001-50
2	CEI Anjinho Sapeca	0	30	4	7	41	17.733.240/0001-06
3	CEI Algodão Doce	5	30	30	0	65	17.826.113/0001-43
4	CEI Arco-Íris	19	32	12	0	63	17.283.098/0001-34

5	CEI Artes e Manhas	8	35	5	0	48	04.266.913/0001-05
6	CEI Brincar e Aprender	0	35	0	0	35	17.018.050/0001-07
7	CEI Cantinho da Luz	20	20	0	0	40	14.752.192/0001-05
8	CEI Cantinho da Criança	7	28	20	0	55	17.826.106/0001-41
9	CEI Cantinho Mágico	5	36	5	0	46	17.652.073/0001-60
10	CEI Castelinho Encantado	10	30	0	7	47	10.827.521/0001-70
11	CEI Dia Feliz Ltda	0	45	20	0	65	03.837.595/0001-22
12	CEI Educando com Amor	15	35	15	0	65	04.142.563/0001-75
13	CEI Emanuel	0	23	10	0	33	17.571.659/0001-09
14	CEI Heranças do Senhor	0	31	0	7	38	15.565.665/0001-10
15	CEI Meu Amiguinho	30	12	25	0	67	14.247.676/0001-99
16	CEI Kadoshi	0	30	0	6	36	08.527.917/0001-50
17	CEI Maria Benta	0	30	0	7	37	17.214.312/0001-09
18	CEI Mamãe Coruja	0	30	0	0	30	14.576.485/0001-70
19	CEI Mundo dos Anjos	5	20	0	0	25	15.806.980/0001-91
20	CEI Natureza Infantil	6	0	0	20	26	19.363.690/0001-71
21	CEI Novos Horizontes	2	35	0	0	37	17.289.415/0001-20
22	CEI Pequenos Bambinos	10	48	0	14	72	17.805.031/0001-12
23	CEI Pequenininhos de Jesus	8	20	10	0	38	16.888.655/0001-88
24	CEI Patili	0	40	0	0	40	07.875.251/0001-69
25	CEI Prato Feliz	0	37	0	7	34	12.766.236/0001-

25	CEI Flor de Feliz	0	27	0	7	34	12
26	CEI Pequeno Céu	10	20	0	6	36	07.347.288/0001-14
27	CEI Recanto Ser Criança	0	28	0	0	28	16.543.313/0001-26
28	CEI Recriarte	9	0	19	0	28	17.247.417/0001-56
29	CEI Reino da Alegria	3	33	4	0	40	17.185.498/0001-07
30	CEI Rosa de Saron	0	40	0	0	40	13.571.896/0001-00
31	CEI São Miguel Arcanjo	0	30	0	6	36	05.807.426/0001-75
32	CEI Semear	5	10	0	10	25	12.999.922/0001-33
33	CEI Sonho Infantil	6	16	12	0	34	17.119.180/0001-28
34	CEI Sonho Colorido	10	24	10	0	44	08.516.054/0001-16
35	CEI Sonho Encantado	0	35	0	0	35	01.002.565/0001-70
36	CEI Tempo Feliz	16	17	0	0	33	17.214.332/0001-71
37	CEI Tia Vera	2	35	0	0	37	15.706.992/0001-16
38	CEI Três Rosas	0	30	15	0	45	14.647.985/0001-56
39	CEI Tricolor	15	30	0	6	51	04.552.616/0001-26
40	CEI Turma da Mônica	10	30	15	0	55	17.211.621/0001-17
41	CEI Ursinho do Puff	15	30	15	10	70	17.322.129/0001-19
42	CEI Ventania	0	66	0	14	80	16.986.212/0001-20
43	CEI Zé Colmeia	0	33	0	0	33	17.283.083/0001-76
Total		301	1219	246	137	1903	

Joinville, 1º de dezembro de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 02/12/2014, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0058126** e o código CRC **11E8CBFE**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0056119/2014 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 95/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À RÁDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Pregão deserto, conforme Ata da Sessão Pública.

Joinville, 26 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO DA SILVEIRA

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Fernando da Silveira**, **Usuário Externo**, em 01/12/2014, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056119** e o código CRC **C3171403**.